

Bela Vista Energética Ltda.
CNPJ/MF nº 23.538.959/0001-80 – NIRE 33.210.651.111
Ata de Reunião de Sócios realizada em 11 de dezembro de 2024
1. Data, Hora e Local: No dia 11 de dezembro de 2024, na sede social da Bela Vista Energética Ltda. ("Companhia"), localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028 (referência: entrada pela Av. Antônio Gallotti), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, às 09:00 horas. **2. Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 1.072, § 2º do Código Civil e da Cláusula Nona, § 2º do Contrato Social, face à presença dos sócios representando a totalidade do capital social da **Bela Vista Energética Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028 (referência: entrada pela Av. Antônio Gallotti), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.538.959/0001-80, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.21065111-1 ("Companhia"), a saber: (a) **Cachoeira Escura Energética S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028 (referência: entrada pela Av. Antônio Gallotti), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.590.411/0001-59, neste ato representada por seus procuradores, a Sra. **Isis Paula Cerinotti Malhaes**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 178.906 e inscrita no CPF/MF sob o nº 102.591.647-63; e o Sr. **Guilherme Braga Lacerda**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP 443.513 e inscrito no CPF/MF sob o nº 459.637.688-37, ambos com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000; e (b) **Elera Renováveis S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.808.298/0001-96, e devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300649851, neste ato representada por seus procuradores, a Sra. **Isis Paula Cerinotti Malhaes**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 178.906 e inscrita no CPF/MF sob o nº 102.591.647-63; e o Sr. **Guilherme Braga Lacerda**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP 443.513 e inscrito no CPF/MF sob o nº 459.637.688-37, ambos com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos a Sra. **Isis Paula Cerinotti Malhaes** e para secretariá-los o Sr. **Guilherme Braga Lacerda**. **4. Ordem do Dia:** (i) Deliberar sobre a declaração e distribuição de lucros, em balanço anual levantado pela Companhia, conforme Cláusula 22ª do Contrato Social da Companhia; e (ii) redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 1.082 do Código Civil. **5. Deliberações:** Os sócios, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1.** Aprovar o pagamento de lucros no valor de **R\$ 11.390.060,31** (onze milhões, trezentos e noventa mil, sessenta reais e trinta e um centavos), constituídos com base nos lucros aprovados nos balanços patrimoniais da Companhia do exercício social encerrado em 31.12.2023, sendo: (i) **R\$ 326.503,08** (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e três reais e oito centavos), a título de **lucros mínimos obrigatórios**; e (ii) **R\$ 11.063.557,23** (onze milhões, sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), a título de **lucros complementares**. **5.1.1.** Consignar que os lucros declarados serão pagos aos sócios quotistas conforme a disponibilidade de caixa da Companhia, dentro do exercício social em curso, e na proporção de sua participação no capital social. **5.1.2.** A fim de assegurar a integridade do capital social da Companhia, consignar que os lucros declarados conforme item 5.1. foram calculados com desconto do valor a ser futuramente destinado a reserva legal, os quais serão ratificados na Reunião de Sócios da Companhia que aprovar as contas do exercício social encerrado em 31.12.2023. **5.2.** Consignar que os lucros declarados, conforme item 5.1., referem-se a parte dos lucros, os quais serão ratificados na Reunião de Sócios que aprovar as contas do exercício social encerrado em 31.12.2023. **5.3.** Aprovar a redução do capital social da Companhia no valor de **R\$ 1.760.103,00** (um milhão, setecentos e sessenta mil, cento e três reais), nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil Brasileiro, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Companhia, com o consequente cancelamento de **1.760.103** (um milhão, setecentos e sessenta mil, cento e três) quotas. **5.4.** Em virtude da deliberação 5.4. acima, o capital social da Companhia será reduzido **de** R\$ 27.372.361,00 (vinte e sete milhões, trezentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais) **para** R\$ 25.612.258,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e doze mil, duzentos e cinquenta e oito reais), e o número de quotas será reduzido **de** 27.372.361 (vinte e sete milhões, trezentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e uma) quotas **para** 25.612.258 (vinte e cinco milhões, seiscentos e doze mil, duzentos e cinquenta e oito) quotas. **5.5.** Consignar que os valores declarados nos itens 5.1. e 5.4. serão pagos aos sócios quotistas conforme a disponibilidade de caixa da Companhia, dentro do exercício social em curso, e na proporção de sua participação no capital social, nos seguintes valores: **Sócios – Qtde de Quotas – % – Valor (em R\$):** Cachoeira Escura Energética S.A. – 27.372.360 – 99,9999963 – R\$ 13.150.162,83; Elera Renováveis S.A. – 1 – 0,0000037 – 0,48; Total – 27.372.361 – 100 – R\$ 13.150.163,31. **5.5.1.** Registrar que a sócia **Elera Renováveis S.A.** manifestou sua renúncia à parcela dos valores que lhe cabe em favor da sócia **Cachoeira Escura Energética S.A**. **5.6.** Em razão das deliberações, ora aprovadas, a Cláusula 5ª do Contrato Social da Companhia, passará a vigorar com a seguinte redação: **"Cláusula 5ª – O capital social, totalmente integralizado expresso em moeda corrente nacional, é de R\$ 25.612.258,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e doze mil, duzentos e cinquenta e oito reais), dividido em 25.612.258 (vinte e cinco milhões, seiscentos e doze mil, duzentos e cinquenta e oito) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios: i. Cachoeira Escura Energética S.A. (CNPJ/MF sob o nº 09.590.411/0001-59) possui 25.612.257 (vinte e cinco milhões, seiscentos e doze mil, duzentos e cinquenta e sete) quotas, no valor total R\$ 25.612.257,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e doze mil, duzentos e cinquenta e sete reais); ii. Elera Renováveis S.A. (CNPJ/MF sob o nº 02.808.298/0001-96) possui 01 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um real). Parágrafo único. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."** **6. Encerramento:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos sócios e pelos integrantes da mesa que a presidiram. Rio de Janeiro, RJ, 11 de dezembro de 2024. (ass.:) **Mesa: Isis Paula Cerinotti Malhaes – Presidente; Guilherme Braga Lacerda – Secretário. Sócios Quotistas: Cachoeira Escura Energética S.A.** (p.p. Isis Paula Cerinotti Malhaes e p.p. Guilherme Braga Lacerda); **Elera Renováveis S.A.** (p.p. Isis Paula Cerinotti Malhaes e p.p. Guilherme Braga Lacerda).

